

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA
SD nº 056/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis – MS.

Responsável pela demanda: MATHEUS CORREA MORETTO

E-mail (institucional): saudealcinopolis@bol.com.br

Telefone (institucional): (67) 98432-0011

2 – UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis – MS.

E-mail (institucional): sms.alcinopolis@hotmail.com

Telefone (institucional): (67) 98432-0011

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Descrição da Necessidade: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e transporte, destinados a pacientes e seus respectivos acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no município de Campo Grande – MS.

3.2. Justificativa da Necessidade de Contratação:

A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade de **hospedagem de pacientes e acompanhantes** encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de tratamentos médicos, consultas, exames e procedimentos especializados no município de Campo Grande/MS.

O serviço é essencial para garantir o acolhimento digno e humanizado das pessoas em tratamento fora do domicílio, especialmente daqueles que não possuem condições financeiras para custear estadia. Ressalta-se que o município não dispõe de estrutura própria de alojamento, tornando indispensável a contratação de estabelecimento hoteleiro/pousada para atender essa demanda.

A contratação visa assegurar continuidade e regularidade no atendimento aos pacientes, evitando prejuízos aos tratamentos de saúde, garantindo condições adequadas de descanso, alimentação e segurança.

3.3. Contratação Anterior, Descrições e Quantidades:

3.3.1. Contratação Anterior:

() Não possui contratação anterior.

(X) Possui contratação anterior, conforme dados do Processo Anterior abaixo:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e estadia (com pernoite, alimentação e transporte), realizando o traslado dos pacientes entre pousada/hotel e os hospitais/clinicas e vice-versa, no perímetro urbano de Campo Grande – MS.

PROCESSO Nº: 355/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023.

ATA DE REGISTRO: 007/2023

EMPRESA: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 11/04/2024

Dado o prazo de vigência da ata de registro, a ata foi transformada em contrato, passando a ser:

Contrato: 039/2024

Vigencia: 11/04/2024 a 11/01/2025

Valor: R\$ 158.753,38

Foram realizados 3 termos aditivos, sendo eles:

I termo aditivo: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 12 de janeiro de 2025 a 11 de abril de 2025.

II termo aditivo: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 12 de abril de 2025 a 11 de outubro de 2025.

III termo aditivo: O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em 25% (vinte e cinco por cento), e valor de R\$ 39.688,35 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Em razão do ajuste deste termo aditivo, o valor global acumulado da contratação (R\$ 158.753,38) passa a ser de R\$ 198.441,73 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

3.3.2. Memorial de Consumo

ITEM	PRODUTO	UNID	CONSUMO 2023/2025	CONSUMO 2024/2025	LICITAÇÃO Abril a outubro 2025	Licitação	JUSTIFICATIVA
1.	Serviço de hospedagem (hotel ou pousada) meia diária (12 horas)	UNID.	474	525	133	1100	Durante a execução do contrato anterior referente ao mesmo objeto, verificou-se que a quantidade inicialmente

							<p>contratada não foi suficiente para atender à demanda real dos serviços, sendo necessário realizar aditivo de 25% para suprir as necessidades do período.</p> <p>Dessa forma, para o presente processo licitatório, os quantitativos foram readequados com base no histórico de consumo e na experiência do contrato anterior, visando evitar a necessidade de novos aditivos e garantir o atendimento integral das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
2.	Serviço de hospedagem (hotel ou pousada) com pernoite (24 horas)	UNID.	500	302	323	1125	Durante a execução do contrato anterior referente ao

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

mesmo objeto, verificou-se que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender à demanda real dos serviços, sendo necessário realizar aditivo de 25% para suprir as necessidades do período.

Dessa forma, para o presente processo licitatório, os quantitativos foram readequados com base no histórico de consumo e na experiência do contrato anterior, visando evitar a necessidade de novos aditivos e garantir o atendimento integral das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

3.3.3. Estimativa da quantidade

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
01	<p>Serviço de hospedagem (hotel ou pousada) com pernoite (24 horas) para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande, incluindo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Período: diurno e noturno;➤ Quatro refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar; (O café da manhã deverá possuir os seguintes alimentos: pão, margarina, bolo, café com açúcar ou adoçante, três tipos de fruta, mortadela ou presunto, leite e chá; O Almoço deverá possuir, os seguintes alimentos: arroz, feijão, saladas, cozida e cruas, legumes, carnes (carne vermelha e branca), macarrão, sobremesas e sucos de fruta; O Lanche deverá possuir, os seguintes alimentos alternados: bolacha, bolos, torradas, arroz doce, canjica, café e chá; O Jantar deverá possuir, os seguintes alimentos: arroz, feijão, saladas, cozida e cruas, legumes, carnes (carne vermelha e branca), sopas, sobremesas e sucos de fruta);➤ Transporte de pacientes do hotel ou pousada até o local do procedimento (hospital, clínica, laboratório e outros) e retorno ao hotel ou pousada, localizados dentro do município de Campo Grande, com veículo tipo van 16 lugares e um veículo de cinco lugares, ambos com ar condicionado, em pleno estado de conservação e segurança;➤ Quarto com banheiro e ar condicionado;➤ Hotel com infraestrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, televisor com TV a cabo, conexão para internet wifi;➤ Equipe treinada para executar atendimento humanizado; Instalações com roupa de cama, sanitários com chuveiro elétrico com água quente.	Diária	1.150
02	<p>Serviço de hospedagem (hotel ou pousada) meia diária (12 horas) para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande, incluindo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Período: diurno➤ Duas refeições: café da manhã e almoço (O café da manhã deverá possuir os seguintes alimentos: pão, margarina, bolo, café com açúcar ou adoçante, três tipos de fruta, mortadela ou presunto, leite e chá; O Almoço deverá possuir os seguintes alimentos: arroz, feijão, saladas, cozida e cruas, legumes, carnes (carne vermelha e branca), macarrão, sobremesas e sucos de fruta);➤ Transporte de pacientes do hotel ou pousada até o local	Diária	1.100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

<p>do procedimento (hospital, clínica, laboratório e outros) e retorno ao hotel ou pousada, localizados dentro do município de Campo Grande, com veículo tipo van 16 lugares e um veículo de cinco lugares, ambos com ar condicionado, em pleno estado de conservação e segurança;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Quarto com banheiro e ar condicionado;➤ Hotel com infraestrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, televisor com TV a cabo, conexão para internet wifi;➤ Equipe treinada para executar atendimento humanizado; Instalações com roupa de cama, sanitários com chuveiro elétrico com água quente.		
--	--	--

3.4. É considerado produto de luxo? (Vide Decreto Municipal 23/2022)

Não.

Sim. Justificativa para a aquisição: _____

4 – FONTE DE RECURSOS

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 ASSISTENCIA Á SAÚDE DA COMUNIDADE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 701

5 – INSTRUMENTO VINCULATIVO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA

5.1. Instrumento - Após a realização das pesquisas de mercado e breves estudos, verificou-se a possibilidade de utilização do instrumento abaixo, no qual esta secretaria indica para estudo de viabilidade, vantajosidade, legalidade, entre outros, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Ata de Registro de Preços - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir da data de sua confecção, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

Contrato: ____ meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Contratação por Adesão à ARP (carona): ____ meses, verificou-se a vantajosidade com pesquisas de preços e o quantitativo de 50% da ARP supre a necessidade total da aderente em 100%.

Outro Instrumento Hábil (Vide art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021: _____)

5.2. Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:

- Forma Parcelada** - O prazo para a entrega do(s) bem(s) será(ão) de ____ (_____) _____(dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- Forma Total e Única** - O prazo para a entrega do(s) bem(s) será(ão) de ____ (_____) _____(dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- Conforme Cronograma** - O prazo para a execução do(s) serviço(s) será(ão) de ____ (_____) _____(dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- Outro:** O serviço de hospedagem será prestado de forma **contínua**, mediante **encaminhamento prévio** dos pacientes e/ou acompanhantes pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Local e horário de Entrega ou Execução:

A prestação do serviço de hospedagem deverá ocorrer obrigatoriamente no município de Campo Grande/MS, em local que ofereça condições adequadas de conforto, segurança e fácil acesso aos estabelecimentos de saúde onde os pacientes realizam seus tratamentos.

O serviço será executado de forma contínua e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento prévio de pacientes e/ou acompanhantes.

A empresa contratada deverá disponibilizar acomodações adequadas, com quartos higienizados, banheiro privativo, roupas de cama e banho limpas, além de alimentação diária (café da manhã, almoço), conforme especificado em contrato.

A execução será controlada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará as autorizações de hospedagem, contendo a relação de pacientes, acompanhantes e o período de permanência.

O pagamento será realizado com base nas diárias efetivamente utilizadas, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório nominal dos beneficiários, devidamente conferido e atestado pela fiscalização do contrato.

6. INFORMAÇÕES AUXILIARES QUE POSSAM ORIENTAR O ETP E TR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Específicos para a Contratação:

- Treinamento de Pessoal
- Apresentação de Catálogo Técnico – Juntamente com a Proposta. Indicação do(a) Responsável da Secretaria demandante para a análise na sessão pública será
- Apresentação de Amostra – As amostras deverão ser entregues na Secretaria de, no prazo de ____ (_____) (DIAS/HORAS – a depender da secretaria), dos seguintes itens: _____;
- Necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, capacitação dos técnicos do contratante ou do novo contratado;
- Vistoria dos licitantes ao local de execução do objeto, observando a possibilidade de os

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

participantes da licitação apresentarem declaração afirmando que conhecem as condições dos locais de execução;

() Indicação de marcas, características ou modelos – serão representados no item 3.3, sob a justificativa de _____.

() Apresentação de selos SIM, SIE e/ou SIF/SISB-POA, para os seguintes itens

(X) Outros: A empresa deverá apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para a prestação de serviço compatível em características e quantidades indicadas.

(X) O contratante deverá realizar visita técnica ao estabelecimento indicado pela empresa contratada, **antes do início da execução dos serviços**, com o objetivo de verificar as condições de infraestrutura, acomodações e demais aspectos necessários para a adequada prestação do serviço, certificando-se de que o local atende às exigências previstas no edital e demais normas aplicáveis. A visita será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Fiscal do Contrato, Sr. **Roger de Aguiar Gemelli**.

(X) **Alvará de Funcionamento**, expedido pelo órgão municipal competente, demonstrando que a empresa está regularizada para desempenhar suas atividades no endereço indicado.

(X) **Licença Sanitária vigente**, emitida pela Vigilância Sanitária competente, que comprove que o estabelecimento está autorizado a manipular, preparar e servir alimentos e refeições, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

() Garantia do Objeto – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou a exigência específica de

() Prazo de Validade: Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade de ____ (____) dias/meses, contado a partir da data de fabricação. A verificação do prazo de validade será realizada no ato do recebimento, podendo a contratada ser responsabilizada pela substituição imediata dos itens que estejam em desacordo com este requisito.

() Não há.

6.2. Responsabilidades Contratuais Específicas

6.2.1. Da Contratante (Administração)

(X) Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do serviço de hospedagem contratado.

(X) Garantir o acesso da Contratada às instalações, condições e informações necessárias para a prestação adequada dos serviços, conforme estipulado no contrato.

(X) Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

(X) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

(X) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de hospedagem e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

(X) Receber e atestar a prestação dos serviços conforme prazos, condições e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

(X) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer falhas, irregularidades ou inadequações verificadas na prestação dos serviços, para que sejam corrigidas, reparadas ou adequadas, no total ou em parte, às suas expensas.

(X) Efetuar o pagamento à Contratada pelo serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato.

(X) Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

(X) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

(X) Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

(X) Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

(X) A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

(X) Responder eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

(X) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

(X) Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto ou das condições de prestação do serviço, conforme art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

(X) Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução do contrato, assegurando a resolução imediata de tais situações.

(X) A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

(X) Não há.

6.2.2. Da Contratada (Licitante)

(X) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

(X) Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.

(X) Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

(X) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive taxas e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

(X) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

(X) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o

exercício da atividade.

(X) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

(X) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

(X) Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

(X) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

(X) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

(X) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

(X) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, indisponibilidade de hospedagem, problema operacional, incidente ou situação que possa comprometer a prestação dos serviços contratados.

(X) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

(X) Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

(X) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

(X) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

(X) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

(X) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

(X) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

(X) Outros:

Executar os serviços de hospedagem conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

Disponibilizar acomodações adequadas e em perfeitas condições de higiene, segurança e conforto, com banheiro privativo, roupas de cama e banho limpas e trocadas regularmente.

Oferecer alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar) aos hóspedes, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Manter o serviço disponível exclusivamente no município de Campo Grande/MS, em local de fácil acesso aos hospitais, clínicas e centros de saúde.

Garantir atendimento humanizado, com respeito e cordialidade aos pacientes e acompanhantes hospedados.

Manter registro atualizado das hospedagens, contendo nome dos pacientes e acompanhantes, data de entrada e saída, número do quarto e demais informações pertinentes.

Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Emitir nota fiscal com base nas diárias efetivamente utilizadas, acompanhada da relação nominal dos pacientes e acompanhantes atendidos no período.

Comunicar imediatamente à Secretaria quaisquer ocorrências relevantes, como intercorrências médicas, abandono de hospedagem ou necessidade de prorrogação de estadia.

Responsabilizar-se pelos danos causados por seus empregados, prepostos ou pelas condições inadequadas de hospedagem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e sanitária, bem como as normas de vigilância sanitária aplicáveis.

Manter o contrato ativo apenas com pessoal capacitado, devidamente uniformizado e identificado, quando aplicável.

() Não há.

6.3. Servidor(es) indicado(s) para auxiliar nos ETPs:

Juciléia Gomes Aquino

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Regime regente da contratação:

Lei de Licitações n. 14,133, de 01 de abril de 2021.

7.2. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

(X) Esta Equipe não identificou legislação específica para este objeto;

() Foi(ram) identificada(s) a(s) seguinte(s) legislação(ões):

7.3. Previsão no PCA – Plano de Contratação Anual

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2021/07/Diario-Oficial-Eletronico-Educam-no-1-886-04-07-25.pdf>

Página:05

Item:44

7.4. Contratações correlatas:

(X) Não há.

() Sim. Conforme abaixo:

7.5. Fiscal Indicado para o Contrato:

Anair Pereira Fontoura

7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

() Sim (X) Não

7.7. Valor máximo estimado da contratação: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

8. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAUP

Alcinópolis-MS, 06 de novembro de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO

Secretário Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis - MS
Portaria 006/2025

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido em: 06 de novembro de 2025.

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 06 de novembro de 2025.


WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



Declaração

Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis **COMUNICA** que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, para registro de preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de alimentação e transporte, destinados a pacientes e seus respectivos acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no município de Campo Grande – MS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, sendo este o único órgão gerenciador do respectivo registro de preços.

A estratégia de contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estará especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória, elaborados pela unidade demandante.

Alcinópolis-MS, 25 de novembro de 2025.

Valdinei Gomes Pires
Setor de Planejamento



Solicitação de Materiais / Serviços 00348/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Responsável:

Matheus Correia Moretto

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes encaminhados

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

Centro de Custo: 706 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

Observação:

A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade de hospedagem de pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de tratamentos médicos, consultas, exames e procedimentos especializados no município de Campo Grande/MS.

O serviço é essencial para garantir o acolhimento digno e humanizado das pessoas em tratamento fora do domicílio, especialmente daqueles que não possuem condições financeiras para custear estadia. Ressalta-se que o município não dispõe de estrutura própria de alojamento, tornando inapensável a contratação de estabelecimento hoteleiro/pousada para atender essa demanda.

A contratação visa assegurar continuidade e regularidade no atendimento aos pacientes, evitando prejuízos aos tratamentos de saúde, garantindo condições adequadas de descanso, alimentação e segurança.

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	147.001.002	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTEL OU POUSADA) COM PERNOITE (24 HORAS)		DIA	1150

para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande, incluindo os seguintes serviços:

? Período: diurno e noturno;

? Quatro refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar; (O café da manhã deverá possuir os seguintes alimentos: pão, margarina, bolo, café com açúcar ou adoçante, três tipos de fruta, mortadela ou presunto, leite e chá; O Almoço deverá possuir os seguintes alimentos: arroz, feijão, saladas, cozida e cruas, legumes, carnes (carne vermelha e branca), macarrão, sobremesas e sucos de fruta; O Lanche deverá possuir os seguintes alimentos alternados: bolacha, bolos, torradas, arroz doce, canjica, café e chá; O Jantar deverá possuir, os seguintes alimentos: arroz, feijão, saladas, cozida e cruas, legumes, carnes (carne vermelha e branca), sopas, sobremesas e sucos de fruta);

? Transporte de pacientes do hotel ou pousada até o local do procedimento (hospital, clínica, laboratório e outros) e retorno ao hotel ou pousada, localizados dentro do município de Campo Grande, com veículo tipo van 16 lugares e um veículo de cinco lugares, ambos com ar condicionado, em pleno estado de conservação e segurança;

? Quarto com banheiro e ar condicionado;

? Hotel com infraestrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, televisor com TV a cabo, conexão para internet wifi;

? Equipe treinada para executar atendimento humanizado;

Instalações com roupa de cama, sanitários com chuveiro elétrico com água quente.

2	147.001.001	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOTEL OU POUSADA) MEIA DIÁRIA (12 HORAS)		DIA	1100
---	-------------	---	--	-----	------

para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande, incluindo os seguintes serviços:

? Período: diurno

? Duas refeições: café da manhã e almoço (O café da manhã deverá possuir os seguintes alimentos: pão, margarina, bolo, café com açúcar ou adoçante, três tipos de fruta, mortadela ou presunto, leite e chá; O Almoço deverá possuir os seguintes alimentos: arroz, feijão, saladas, cozida e cruas, legumes, carnes (carne vermelha e branca), macarrão, sobremesas e sucos de fruta);

? Transporte de pacientes do hotel ou pousada até o local do procedimento (hospital, clínica, laboratório e outros) e retorno ao hotel ou pousada, localizados dentro do município de Campo Grande, com veículo tipo van 16 lugares e um veículo de cinco lugares, ambos com ar condicionado, em pleno estado de conservação e segurança;

? Quarto com banheiro e ar condicionado;

? Hotel com infraestrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, televisor com TV a cabo, conexão para internet wifi;

? Equipe treinada para executar atendimento humanizado;

Instalações com roupa de cama, sanitários com chuveiro elétrico com água quente.



DADOS DA SOLICITAÇÃO

Responsável:

Matheus Correia Moretto

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes encaminhados

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS

Centro de Custo: 706 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

Observação:

A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade de hospedagem de pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de tratamentos médicos, consultas, exames e procedimentos especializados no município de Campo Grande/MS.

O serviço é essencial para garantir o acolhimento digno e humanizado das pessoas em tratamento fora do domicílio, especialmente daqueles que não possuem condições financeiras para custear estadia. Ressalta-se que o município não dispõe de estrutura própria de alojamento, tornando indispensável a contratação de estabelecimento hoteleiro/pousada para atender essa demanda.

A contratação visa assegurar continuidade e regularidade no atendimento aos pacientes, evitando prejuízos aos tratamentos de saúde, garantindo condições adequadas de descanso, alimentação e segurança.